Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.328, DE 27 DE AGOSTO DE 1996.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A CHÁCARA No. 167, DO POLÍGONO TRÊS VENDAS, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 10.930,00M2, SEM BENFEITORIAS, PERTENCENTE À COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o. - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a Chácara no. 167, do Polígono Três Vendas, nesta Cidade, de propriedade da **COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, sem benfeitorias, com área de 10.930,00m2 (dez mil, novecentos e trinta metros quadrados), matriculada sob no. 8.112, de 14.12.1977, e as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua João Michel;
SUL: Com a Chácara no. 97;
LESTE: Com as Chácaras nos. 93, 94 e parte da Chácara no. 95;
OESTE: Com a Rua Belo Cardoso.

Art. 2o. - O imóvel descrito no Artigo 1o., destina-se à regularização de ocupação urbana.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 27 DE AGOSTO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração